

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV Alinea a)
- **b)** Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO E REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA PLACAS QIT6005 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso IV, Alínea a), da Lei 14.133/2021.

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE ÓLEOS E FILTROS	1	199,50	199,50
02	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO	1	36,00	36,00
03	SERVIÇO DE FUNILARIAA	1	288,00	288,00
04	SERVIÇO TROCA DE CONJUNTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	638,40	638,40
05	SERVIÇOS DE GEOMETRIA (ALINHAMENTO)	1	125,00	125,00
06	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS	1	89,00	89,00
07	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHA A DISCO DIANTEIRA	0,6	399,00	239,40
80	MONTAGEM PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	2	552,80	1.105,60
09	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHA A DISCO TRASEIRA	0,8	399,00	319,20
10	MONTAGEM PINÇA DE FREIO TRASEIRA	2	380,11	760,22
11	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	1	57,00	57,00
12	JOGO ELEMENTO FILTRO DO AR DO MOTOR	1	75,00	75,00
13	LIMPADOR DO SISTEMA	1	204,03	204,03
14	LIMPA FREIOS	1	66,83	66,83
15	LIMPEZA AR CONDICIONADO GRANADA	1	77,76	77,76
16	KIT REVISÃO LUB-DES-SILIC-LIMPVIDR	1	56,18	56,18
17	JUNTA ALUMÍNIO	1	11,50	11,50
18	LIMPADOR INTERNO	1	157,34	157,34
19	OXY-SANITIZATION APP	1	131,40	131,40
20	ELEMENTO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO	1	79,00	79,00
21	ÓLEO 5W	4,2	77,00	323,40
22	BORRACHA DO LIMPADOR 02360	1	50,00	50,00
23	BORRACHA DO LIMPADOR 02280	1	40,00	40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$			10.821,61	
31	CONJUNTO DA PINÇA DO FREIO TR	1,1	399,00	438,90
30	JOGO PASTILHA DO FREIO A DISCO TR	1	660,00	660,00
29	CONJUNTO DA PINÇA DO FREIO DIA	1,3	399,00	518,70
28	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	800,00	800,00
27	SUPORTE DA SUSPENSAO	2	572,40	1.144,80
26	CONJUNTO AMORTECEDOR 8Z339	1	1.054,58	1.054,58
25	CONJUNTO AMORTECEDOR 8Z197	1	1.054,58	1.054,58
24	LAMPADA ILUMINAÇÃO I	1	20,29	20,29

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado pela concessionaria, sendo que a mesma segue os padrões e normas da montadora Toyota do Brasil, a qual seus valores das revisões e venda de peças genuínas de acordo com a política de preços estabelecidas pela mesma.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2022- Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: (03) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratada: CAR HOUSE VEICULOS LTDA, CNPJ: 94.673.480/0007-62, com endereço na Avenida Fernando Machado, Nº 2363, letra D, sala 01, Bairro São Cristóvão, CHAPECÓ/SC-CEP: 89.803-000.

IPATI-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

8.2. A contratada é a empresa concessionária da marca Toyota que atende a região do município de Irati/SC, sendo a detentora da exclusividade da marca, sendo que a mesma segue os padrões e normas da montadora Toyota do Brasil, a qual seus valores das revisões e venda de peças genuínas de acordo com a política de preços estabelecidas pela mesma.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- **III -** V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 071/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
- I Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
- II Diário Oficial dos Municípios DOM
- 11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 30 de abril de 2024.

Neuri Meurer Prefeito Municipal